

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 25 de novembro de 2025.

Assinam

Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal

CPF: ***.***..899-68

Mario Augusto Luiz Marques – Presidente.

CPF: ***.***.090-04

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.953/2.025 Autor: PM Origem: PL/GAB Nº 037/25 "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.765/2003."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/11/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de setembro de 2003, para regularizar a titularidade do imóvel em favor do atual detentor.

Art. 2º. O caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º. "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a GERMANO DIOMAR POTT, CPF nº 160.347.839-68, a fração de terras com área de 15,1394 ha (quinze hectares, mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados), extraída do imóvel sem denominação, de propriedade do Município de Amambai/MS, matriculado sob o nº 15.632, conforme os seguintes limites e confrontações."

(...)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2.025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.952/2.025 Autor: Vereadora; Ligia Borges Origem: PL/CM Nº 013/25 Declara de utilidade pública municipal a Associação Guapoy.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/11/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO GUAPOY**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.660/0001-77, com sede a rodovia Amambai a Ponta Porã, Km 5, margem direita, Casa 06, Zona Rural, localizada na Comunidade Indígena da Aldeia Amambai, no município de Amambai/MS, CEP 79.990-000.

Art. 2º. A entidade tem por finalidade desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

I – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

II – Cultivo de milho e mandioca, bem como apoio à agricultura não especificada anteriormente;

III – Pesquisas de mercado e opinião pública;

IV – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

V – Atividades de apoio à educação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

VI – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

VII – Serviços de assistência social sem alojamento;